UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

EDITAL Nº 74/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (02/2021)

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2010 na área de Ciências Biológicas II - Mestrado

Programa recomendado pela CAPES em janeiro de 2015 na área de Ciências Biológicas II – Doutorado

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o nível de Mestrado no Programa de Bioquímica e Bioprospecção (PPGBBio) da UFPel estarão abertas no período de **04 de junho a 24 de junho de 2021.** Devido à pandemia de COVID-19, excepcionalmente as inscrições deverão ser endereçadas para o endereço de correio eletrônico da secretaria do programa PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) até às 23:59 horas do dia 24 de junho de 2021.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos de áreas afins com o programa (por exemplo: Química, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias), a critério do Colegiado do Programa.

2 - É obrigatório o preenchimento e envio *online* do **Requerimento de Inscrição** obtido na página do Programa https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/formularios-importantes/ (FORMULÁRIO 1). O Requerimento de Inscrição **deverá ser assinado** pelo candidato e **obrigatoriamente** deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (todos enviados *online* em formato PDF – os documentos originais para autenticação das cópias serão solicitados em momento oportuno ao término da pandemia da COVID-19):

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso.

b) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

c) Fotocópia de um (1) documento de identificação atualizado de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (que pode ser: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade).

d) Fotocópia do CPF.

e) Fotocópia do Título de Eleitor.

f) Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens).

g) Fotocópia da Certidão Nascimento (ou de Casamento). Em caso de troca de nome, é obrigatória a Certidão de Casamento.

h) Fotografia 3x4.

i) Um breve plano de trabalho (máximo uma (01) página) que pretende desenvolver no mestrado dentro da área de atuação do possível orientador.

j) Uma (01) carta de recomendação (FORMULÁRIO 3 do PPGBBio), disponível na secretaria e no *website* do programa https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/formularios-importantes/ de docentes oriundos do Sistema Universitário, não importando a instituição.

k) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

l) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo disponível no link https://wp.ufpel.edu.br/naaf/documentacao/ e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

m) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

n) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

o) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

p) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo no link https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/, o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

q) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

r) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3 - Após retorno das atividades presenciais, os ingressantes deverão apresentar na secretaria os documentos acima listados em sua forma impressa. Endereço: Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de alimentos no Campus Capão do Leão, s/n, Caixa Postal 354, CEP 96010-900, telefone nº (53) 3275-7454, sala 112 do prédio 31.

4 - Toda a documentação deverá ser enviada por e-mail: **ppgbbio@gmail.com** em formato PDF.

5 - O preenchimento dos formulários e os documentos enviados são de inteira responsabilidade do candidato.

6 - A falta de qualquer item disposto no número 2, letras "a" até a letra "r", implicará na não homologação da inscrição. Os itens "k", "l", "m", "n", "o" ou "p" são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas. O item ''q" é obrigatório apenas para candidatos servidores da UFPel

7- O *Curriculum Vitae* (Currículo no formato da Plataforma Lattes) e a documentação comprobatória do currículo deverão ser obrigatoriamente encaminhados até o dia 24 de junho de 2021 às 23:59 horas para o e-mail ppgbbio@gmail.com. A documentação comprobatória (em fotocópia) deverá ser ordenada e numerada de acordo com a ordem da avaliação curricular do FORMULÁRIO 2 do PPGBBio, o qual deve ser encaminhado *online* preenchido e assinado.

8 - Informações podem ser obtidas na secretaria do programa através do endereço de correio eletrônico ppgbbio@gmail.com.

9 - A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada logo após o encerramento das inscrições no *site* do programa http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio. Caso a inscrição não seja homologada por falta de documentos, o candidato terá 72 horas para enviar os documentos necessários para o e-mail ppgbbio@gmail.com.

10 - No dia e hora previstos para a prova escrita remota (**05 de julho de 2021, às 09:00 horas**), os candidatos que tiverem sua inscrição homologada **receberão a prova escrita nos endereços eletrônicos de correspondência informados no ato da inscrição** e terão 4 horas para respondê-la e retorná-la para o **endereço eletrônico de correspondência** do PPGBBio **no formato PDF**. É importante ressaltar que é de responsabilidade do candidato a escolha do computador utilizado para realização da prova e o local de acesso à internet, e que estes sejam escolhidos com antecedência e verificados quanto a performance a fim de evitar imprevistos.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita**, **de caráter eliminatório e classificatório (máximo 10 pontos) no dia 05 de julho de 2021 às 09:00 horas,** de forma remota (via e-mail). A prova consistirá em questões de interpretação de artigo científico em língua inglesa na área de concentração do programa com possíveis correlações aos conteúdos de bioquímica e química elencados nos Anexos 1 e 2. A prova deverá ser respondida em português. A prova escrita terá duração de até 4 horas. **A prova de conhecimentos terá um ponto de corte que será equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova escrita**. Os candidatos que não atingirem o ponto de corte não passam à segunda fase da seleção. No caso de apenas 01 candidato inscrito na seleção, o ponto de corte será de 5 pontos.

2. **Na segunda fase** a avaliação do ***Curriculum Vitae,*** no modelo da plataforma Lattes CNPq **documentado**. Essa etapa é classificatória. Realizada a partir das informações originadas pelo preenchimento do **FORMULÁRIO 2**, com valorização da experiência prévia em pesquisa e publicação, desde que informada e comprovada.

3. Eventual troca de data ou horário de realização da prova será informada no *site* do programa com antecedência mínima de 48 horas.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO:** A avaliação final do candidato à vaga de mestrado do PPGBBio será realizada por uma banca composta por 03 professores do programa, seguindo os seguintes critérios:

a) Na prova escrita/Prova de conhecimentos (bibliografia e conteúdo programático, anexos 1 e 2, respectivamente) (Peso 6,0). Os critérios de avaliação das questões se basearão em interpretação do artigo científico, conhecimento teórico e coerência e adequação vocabular).

A prova consistirá de 10 questões com peso de 0,6 cada uma. Dentre as questões, 06 serão relacionadas a interpretação do artigo científico e 04 ao conhecimento teórico. A coerência e adequação vocabular serão avaliadas em todas as questões com peso 0,1.

b) Análise do FORMULÁRIO 2 – Planilha de avaliação curricular (Peso 4,0).

c) Será considerado aprovado e apto a ingressar no programa o candidato que obtiver nota superior a 50% da maior nota na prova escrita e ter alcançado na classificação geral (somatório simples da prova escrita e FORMULÁRIO 2) o limite de vagas ofertadas nesta seleção.

2) Na **CLASSIFICAÇÃO:**

a) Prova escrita – Peso 6 (será mantida a nota simples da prova escrita de cada candidato).

b) Análise de currículo – Peso 4 (pontuação obtida no FORMULÁRIO 2). O candidato com a maior pontuação do currículo terá nota equivalente a 4, e os demais terão a nota proporcional a esta.

c) A nota final será a resultante da soma dos pesos da Prova escrita e da Análise de currículo (FORMULÁRIO 2).

IV – DAS VAGAS

Total de vagas: O PPGBBio disponibilizará dez (10) vagas de mestrado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: cinco (05) vagas por ampla concorrência, três (03) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, uma (01) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e uma (01) vaga para servidores da UFPel.

As vagas estão distribuídas entre os docentes de acordo com o quadro abaixo:

Docente	E-mail	Vagas	Linha de pesquisa e/ou área de concentração
César Augusto Brüning	cabruning@yahoo.com.br	02	Depressão, dor e neuroinflamação
Cristiane Luchese	cristiane_luchese@yahoo.com.br	01	Doenças neurodegenerativas e psiquiátricas
Cristiani Folharini Bortolatto	cbortolatto@gmail.com	02	Neurobiologia das doenças neuropsiquiátricas e dos

			transtornos alimentares e obesidade
Ethel Antunes Wilhelm	ethelwilhelm@yahoo.com.br	01	Dor e doenças inflamatórias
Márcia Foster Mesko	marciamesko@yahoo.com.br	02	Toxicologia/Determinação de elementos tóxicos em cosméticos, amostras biológicas e ambientais
Roselia Maria Spanevello	rspanevello@gmail.com	01	Aspectos Bioquímicos de doenças crônico degenerativas
Wilson Cunico	wjcunico@yahoo.com.br	01	Planejamento e obtenção de Substâncias bioativas

a. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
b. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
c. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
d. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
e. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
f. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
g. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Será divulgado o resultado do processo seletivo no *site* do programa a partir do dia **12 de julho de 2021**.

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida da prova escrita com a secretaria do Programa.

c) O ingresso dos aprovados ocorrerá no semestre letivo **2021/2** da UFPel, devendo a matrícula ser efetuada após a divulgação e homologação do resultado, conforme calendário a ser disponibilizado pela secretaria do programa. O início das atividades letivas está previsto para agosto de 2021, ficando atrelada as normativas da UFPel em relação às atividades durante o período de pandemia da COVID-19. As aulas poderão ser ofertadas na modalidade online enquanto durar a situação excepcional da pandemia de COVID-19. O PPGBBio se compromete a ofertar disciplinas no próximo semestre e nos demais para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).

d) Em caso de aprovação e classificação, o candidato só terá efetivado seu ingresso no programa após a realização da matrícula no prazo estipulado pelo programa. Caso o candidato não efetue matrícula no prazo, será chamado o próximo candidato de acordo com a classificação no processo seletivo.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação através do endereço eletrônico do PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

b) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

c) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

d) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo programa.

e) Não será exigido, no momento, teste de proficiência em língua inglesa, que deverá ser apresentado ao programa até o encaminhamento da defesa de dissertação. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pela TOEFL e demais instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

f) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

g) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 27 de maio de 2021.

_____

Profa. Dra. Ethel Antunes Wilhelm

Coordenadora do PPGBBio

De acordo:

_____

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

_____

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **ETHEL ANTUNES WILHELM**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospec**, em 01/06/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 02/06/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 02/06/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1319144** e o código CRC **14A1EE68**.

Referência: Processo nº 23110.016027/2021-13 SEI nº 1319144